



RESOLUÇÃO CMDPI/GRAVATÁ Nº 004/2024

DISPÕE SOBRE A DILATAÇÃO DE PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE PROJETOS LIGADOS AO CHAMAMENTO PÚBLICO PARA APRESENTAÇÃO DE PROJETOS VOLTADOS À PROTEÇÃO, PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DE PESSOAS IDOSAS PARA ESCOLHA DE UM DELES VISANDO ANGIARIAR FINANCIAMENTO ATRAVÉS DO PROGRAMA PARCEIRO DO IDOSO DO BANCO SANTANDER.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Gravatá/PE - CMDPI, previsto pela Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 e regido pela Lei Municipal nº 3.354, de 23 de fevereiro de 2006, no uso de suas atribuições, e considerando:

Que o Programa Parceiro do Idoso do Banco Santander, lançou Edital visando financiamento de projetos voltados ao público idoso, e apontou o Município de Gravatá, através do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa como apto a pleitear tal financiamento;

Considerando também que o Programa Parceiro do Idoso do Banco Santander, alinhado aos princípios de Proteção Integral estabelecidos pelo Estatuto da Pessoa Idosa (Lei nº 10.741/2003), pela Constituição Federal e pelos Tratados Internacionais de Direitos Humanos, tem, ao longo de seus 10 anos de existência, apoiado Conselhos Municipais dos Direitos da Pessoa Idosa, assim como projetos sociais dedicados a proteger e promover os direitos da pessoa idosa em situação de risco social em nosso país;

Considerando, outrossim, que o Programa Parceiro do Idoso já apoiou mais de 240 iniciativas, beneficiando mais de 35 mil pessoas idosas em todo o Brasil desde 2013, o programa mobiliza sua rede de clientes e parceiros para destinar uma parte do Imposto de Renda aos Fundos Municipais de Direitos da Pessoa Idosa, como componente das iniciativas relacionadas às pautas ESG, de cidadania fiscal, contribuindo para os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS;)e

Considerando, ainda, que se verifica 9 (nove) Organizações da Sociedade Civil filiadas, sendo que 7 (sete) plenamente aptas a concorrerem a tal financiamento; e

Considerando, por fim, que houve requerimento de dilatação do prazo limite para apresentação de projetos, do dia 27 de março, para o dia 10 de abril do corrente, matéria que foi apreciada e deferida, em Sessão Ordinária, realizada aos 26 de março de 2024,



RESOLVE:

Art. 1º Prover a DILTAÇÃO DO PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DOS PROJETOS VOLTADOS AO CHAMAMENTO PÚBLICO PARA APRESENTAÇÃO DE PROJETOS VOLTADOS À PROTEÇÃO, PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DE PESSOAS IDOSAS, PARA ESCOLHA DE UM DELES VISANDO ANGARIAR FINANCIAMENTO ATRAVÉS DO PROGRAMA PARCEIRO DO IDOSO DO BANCO SANTANDER, divulgar o novo calendário de eventos, descrito no Anexo I.

Art. 2º O Edital, e seus eventuais anexos, devem ser divulgado junto a esta Resolução, que entra em vigor na data de sua assinatura, que deve ocorrer após sua confecção, e publicada no mural de avisos da Casa dos Conselhos, Portal da Transparência do Município e Diário Oficial da AMUPE, garantindo, desta forma, ampla divulgação, conhecimento e transparência.

Gravatá, aos 27 de março de 2024.

JOÃO CORDEIRO DE OLIVEIRA JÚNIOR

Presidente CMDPI

Gestor FMDPI

Anexo I – Novo Calendário de Atividades:

Nº	ATIVIDADE	PERÍODO
01	Publicação do Edital de Seleção de Projetos (Edital CMDPI Gravatá 001/2024)	23/02/2024
02	Recebimento pelo CMDPI dos Projetos na forma estabelecida no Edital CMDPI Gravatá 001/2024	Até 10/04/2024
03	Análise e julgamento Projetos	11/04/2024
04	Divulgação do Resultado Preliminar	12/04/2024
05	Prazo para Recurso ao Resultado Preliminar	15/04/2024
06	Análise dos Recursos	16/04/2024
07	Divulgação do Resultado Final	17/04/2024
08	Aclamação do Resultado Final	17/04/2024
09	Convocação para entrega de documentos	17/04/2024
10	Entrega dos Documentos solicitados	18/04/2024
11	Inscrição do Projeto Aclamado na Plataforma Prosas	Até 19/04/2024